



CONTRATO Nº 093/2021/PMM

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE
OUTRO A EMPRESA MARTINS JR
COMERCIO ATACADISTA EIRELI COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV Padre João, s/n, , residente e domiciliado nesta cidade de Maracanã/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.244.929/000-21, representada pelo(a) Sr(a) **VASNIR DA SILVA LIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, brasileira, casada, portadora do CPF nº 682.179.862-15, RGº 3464463, residente na Av. Manso Palmeira, s/n, Jurunas, Belém/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARTINS JR. COMERCIO ATACADISTA EIRELI ME**, empresa com sede estabelecida na Passagem Dois de Junho, 5 A, Bairro Castanheira, Belém/PA, CEP: 66.645-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.459.519/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JANDERSON QUEIROZ MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6038900 SSP/PA e sob o CPF nº 599.049.172-72, residente e domiciliado na cidade de no Conjunto Império Amazônico, Alameda Dois, BI 06, Apto. 201, Sousa, Belém-PA, CEP: 66613-080, celebram o presente Contrato que foi procedido por meio de Processo de **Adesão 003/2021/PMM** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº S.R.P.2020.002.SEMCAT.PMA, objeto do Processo nº. 092/2020 SEMCAT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I – conforme a Lei Federal 8.666/93; e lei 10.520/2002
- II – Nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo;
 - b) não contrariem o interesse público;
- III – nas determinações da Lei nº 8.666/93; IV – nos preceitos de direitos públicos; e,
- V – Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS: HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Maracanã e suas demais unidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 33.560,76 (trinta e três mil quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**, referente aos lotes I- LIMPEZA, II- HIGIENE, conforme itens e quantidades que seguem acostados nos autos do processo, de forma irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais e constituirá(ão), a qualquer título, a Única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

3.2 Estão incluídas no preço todas as despesas com, material, benefícios, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado mensalmente a contar da entrega do material requisitado pela CONTRATANTE.
- 4.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a partir apresentação de Nota Fiscal e Recibo, regularmente liquidados e da apresentação das certidões de FGTS, CNDT e PGFN, **devidamente atualizadas**.
- 4.3. Em caso de atraso no pagamento, o valor será atualizado monetariamente, desde a data final do período de adimplemento, à data de seu efetivo pagamento, corrigido pelo índice do IPCA, apurado para o período.
- 4.4. Não haverá o pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.
- 4.5. Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).
- 4.6. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo único: A Contratada deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (PGFN) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º;
- II - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços serão os fixados na proposta da licitante vencedora, nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato.



Parágrafo único: Eventuais reajustes, somente serão permitidos nos casos em que haja previsão expressa pela legislação pertinente, seguindo o princípio da estrita legalidade que permeia o Direito Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O fornecimento do objeto será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do momento da solicitação, conforme a necessidade da CONTRATANTE, através de solicitação feita por servidor devidamente designado, devendo tais materiais serem entregues no local indicado para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- 7.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 7.2-Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.3-Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- 7.4-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a ter o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- 8.1- entregar os produtos objeto deste contrato no local determinado no edital e de conformidade com a solicitação da CONTRATANTE.
- 8.2 - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas



expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

8.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos necessários à execução perfeita do referido Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação:

Unidade Gestora: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0020 2.070 – Manutenção da Sec. Mun. De Assistência Social

08 122 0020 2.071 – Manutenção do Conselho Tutelar

08 241 0024 2.073 – Manutenção dos Serviços e Fortalecimento de Vínculos ao Idoso (SCFV)

08 243 0024 2.074 – Manutenção dos Serv. De Convivência e Fortal. de Vínc. à Criança e Adolescente – SCFV

08 244 0024 2.076 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada IGD Bolsa Família

08 244 0024 2.077 – Manutenção das Atividades do CRAS

08 244 0024 2.080 – Manutenção da Equipe Volante

08 244 0025 2.082 – Manutenção do Serv. de Prot. e Atendimen. Ing. à Fami. (PAEFI) Desen. no CREAS

08 244 0024 2.085 – Ações de Combate ao COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em



contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

10.2 Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no **Caput** do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;

b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

10.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

10.4 A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, da Lei federal nº 8.666/93.

11.2 - Constituem, também, motivos para rescisão além das situações



previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as conseqüências do artigo 80 da Lei n.º 8.666/93:

- a) Transferência a terceiros da Responsabilidade sobre a entrega do objeto contratado;
- b) A decretação de falência, e demais ações que prejudique o fornecimento do referido bem.

Parágrafo único - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como prevê a lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Deverá a Contratada manter, durante a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Ananindeua, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato, com exclusão de Avenida Magalhães Barata, N.º. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente TERMO.

Maracanã (Pa), 01 de junho de 2021.

VASNIR DA SILVA LIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACANÃ/PA
CONTRATANTE

MARTINS JR. COMERCIO ATACADISTA EIRELI ME
JANDERSON QUEIROZ MACHADO
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Pano multiuso, bobina com 50 panos	UNID.	10	R\$ 43,19	R\$ 431,90
02	Ácido clorídrico (muriático), líquido claro, incolor ou levemente amarelado. Ácido forte e altamente corrosivo. Solúvel em água, álcool e éter. Frasco com 1 Litro. Cx com 12unidades	CX.	50	R\$ 104,38	R\$ 5.219,00
03	Água sanitária embalagem de 1 Litro. Composição: produto a base de cloro. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Com Registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade e lote etc. Caixa com 12unidades	CX.	80	R\$ 46,75	R\$ 3.740,00
04	Álcool 92,8 INPM etílico hidratado, aprovado INMETRO, embalagem de 1litro. Composição: álcool etílico diluído, desnaturante e veículo. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc. Caixa com 12 unidades.	CX.	20	R\$ 101,86	R\$ 2.037,20
05	Álcool Gel 500g (70%), caixa com 12 unidades	CX.	20	R\$ 116,15	R\$ 2.323,00
06	Algodão pct com 100gr	PCT	20	R\$ 5,22	R\$ 104,40
07	Balde plástico 10 lts com alça de metal	UNID.	20	R\$ 8,62	R\$ 172,40
08	Amaciante de roupa liquido - biodegradável, com aromaagradável, inofensivo	UNID.	-	R\$ 21,33	R\$ 0,00

Avenida Magalhães Barata, N°. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
	à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em garrafa de 5 LT, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.				
09	Cesto de lixo, polipropileno, redondo, sem tampa, capacidade de 12 litros, cor preta.	UNID.	25	R\$ 23,89	R\$ 597,25
10	Creolina, frasco com 500 mL; possui em sua fórmula uma mistura de Cresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água	UNID.	40	R\$ 8,62	R\$ 344,80
11	Desinfetante líquido 5l, bactericida e germicida. Composição: água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrante e corante. Com Registro no Ministério da Saúde. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc.	UNID.	110	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
12	Desodorante em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida.	UNID.	130	R\$ 3,13	R\$ 406,90
13	Odorizador de ambientes aerossol (360ml). Pacote com 12 unidades	PCT.	5	R\$ 175,64	R\$ 878,20
14	Detergente líquido biodegradável p/ louça, 500ml. Composição: tensoativoanionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, alquil, benzeno sulfonato de sódio linear, laurilester sulfato de sódio, corante, fragrância e água, tenso ativo biodegradável.	CX.	35	R\$ 51,18	R\$ 1.791,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
	Embalagem de 500 ml, plástico com bico dosador. OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc. Caixa com 24 unidades.				
15	Detergente em pó, com tenso ativo biodegradável, com aroma agradável inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem de 1 Kg, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	KG.	70	R\$ 13,73	R\$ 961,10
16	Detergente Desengordurante 500 ml concentrado para a remoção de todo o tipo de sujidade gorda presente em todas as zonas de processamento alimentar. Caixa com 24 unidades	CX.	5	R\$ 110,25	R\$ 551,25
17	Escovão de piaçava de 40cm com cabo de madeira.	UNID.	15	R\$ 8,57	R\$ 128,55
18	Escovinha Plástica cabo de madeira Médio, sanitária 31X5 cm cerdas	UNID.	15	R\$ 3,49	R\$ 52,35
19	Escovinha plástica, tipo lava-roupas	UNID.	5	R\$ 3,53	R\$ 17,65
20	Espanador para teto, de fibra, cabo com madeira.	UNID.	5	R\$ 14,13	R\$ 70,65
21	Esponja lava-louças dupla face 100 x 60 x 20 mm. Caixa com 60 unidades.	CX.	10	R\$ 50,04	R\$ 500,40
22	Flanela grande 39 x 59 cm	UNID.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
23	Guardanapo de papel, na cor branca, macio, com medidas aproximadas de 23 por 20 cm, em pacotes de 50 folhas	PCT.	70	R\$ 1,80	R\$ 126,00
24	Inseticida aerossol multi insetos (300ml)	UNID.	30	R\$ 14,41	R\$ 432,30
25	Lã de aço fardo com 14 pcts contendo 8 unidades em cada pcts	FARDO	15	R\$ 30,68	R\$ 460,20
26	Limpa alumínio 500 ml. Produto para remover manchas de superfícies ferrosas. Utilizado para remoção de	CX,	3	R\$ 60,86	R\$ 182,58



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
	manchas em pias, panelas, chaleiras, baixelas, fogões, refrigeradores, máquinas de lavar louça, fornos, torneiras, etc.. Caixa com 24 unidades				
27	Limpa vidro 500 ml (pistola) Caixa com 12 unidades	CX.	3	R\$ 140,66	R\$ 421,98
28	Lustra móveis, composição: a base de óleo mineral, silicone, fragrância e água, aspecto físico leitoso, frasco de 200 ml.	UNID.	10	R\$ 8,63	R\$ 86,30
29	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade: não esterilizada, Características adicionais com forro. Pct com 01 par.	PCT.	30	R\$ 6,87	R\$ 206,10
30	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequeno, cor verde, acabamento palma liso, esterilidade: não esterilizada, características adicionais com forro. Pct com 01 par.	PCT.	30	R\$ 10,32	R\$ 309,60
31	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bi absorvível, esterilidade estéril, cor branca, comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades	CX.	20	R\$ 34,15	R\$ 683,00
32	Pá de lixo plástico com cabo longo 60 cm – tamanho médio.	UNID.	40	R\$ 5,22	R\$ 208,80
33	Pano para limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 42 cm por 65 cm.	UNID.	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
34	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade Medidas: mínimo de 40 cm por 60 cm. Marca de referência	UNID.	35	R\$ 7,81	R\$ 273,35
35	PAPEL toalha interfolhado, na cor branca, 02 (duas) dobras, medindo (23 x 20,5) cm, com 1000 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de	PCT.	10	R\$ 34,15	R\$ 341,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					
	identificação do produto e marca do fabricante.				
36	PAPÉL toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões (22,0 x 20,0) cm, com variação de +/- 1 cm, com 02 rolos. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto. Fardo com 12 rolos.	FARDO	10	R\$ 51,20	R\$ 512,00
37	Rodo plástico de 30 cm, cabo com 1,50 M.	UNID.	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
38	Sabão em barra - 200g - pacote com 05 unidades.	CX.	25	R\$ 50,41	R\$ 1.260,25
39	Saco p/ lixo - 100 Lt (reforçado), (fardo com 25x5uns)	FARDO	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
40	Saco p/ lixo - 30 Lt (reforçado), (fardo com 25x10uns)	FARDO	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
41	Saco p/ lixo - 50 Lt (reforçado), (fardo com 25x10uns)	FARDO	10	R\$ 59,60	R\$ 596,00
42	Saponáceo Em Pó Cloro. Sem cheiro, 500 g	UNID.	15	R\$ 10,30	R\$ 154,50
43	Soda cáustica 99% escamas (hidróxido de sódio) 1 kg	UNID,	30	R\$ 18,10	R\$ 543,00
44	VASSOURA de pelo sintético, medindo aproximadamente (25 x 5) cm, cabo em madeira, rosqueável, medindo aproximadamente 1,50 m. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
45	VASSOURA de piaçava, medindo aproximadamente (20 x 3) cm, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 1,50 m. O produto deverá ter adesivo com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL:					R\$ 33.560,76